

ADVOGADO : IURI ALBUQUERQUE GONCALVES (13487/AM)
REPRESENTADO : RICELLI VIANA PONTES
ADVOGADO : CAIO COELHO REDIG (14400/AM)
ADVOGADO : IURI ALBUQUERQUE GONCALVES (13487/AM)
REPRESENTADO : LUCAS DA SILVA MORAES
REPRESENTANTE : EXPERIENCIA E TRABALHO EM PRESIDENTE FIGUEIREDO [MDB,
PODE, DC, AGIR, PL]
ADVOGADO : ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS (12199/AM)
ADVOGADO : MAYRLA GOIS DOS SANTOS (18023/AM)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

JUÍZO DA 051ª ZONA ELEITORAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO AM

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600435-09.2024.6.04.0051 / 051ª ZONA ELEITORAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO AM

ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada]

REPRESENTANTE: EXPERIENCIA E TRABALHO EM PRESIDENTE FIGUEIREDO [MDB, PODE, DC, AGIR, PL]

Representantes do(a) REPRESENTANTE: ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - AM12199, MAYRLA GOIS DOS SANTOS - AM18023

REPRESENTADO: PATRICIA LOPES MIRANDA, RICELLI VIANA PONTES, LUCAS DA SILVA MORAES

Representantes do(a) REPRESENTADO: IURI ALBUQUERQUE GONCALVES - AM13487-A, CAIO COELHO REDIG - AM14400-A

Representantes do(a) REPRESENTADO: CAIO COELHO REDIG - AM14400-A, IURI ALBUQUERQUE GONCALVES - AM13487-A

DESPACHO

Cuida-se Representação Eleitoral julgada procedente em face de PATRÍCIA LOPES MIRANDA, RICELLI VIANA PONTES e LUCAS DA SILVA MORAES, condenados ao pagamento de multa eleitoral no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no art. 36, § 3º, da Lei 9.504/97. Transitado em julgado o acórdão de Id 123674502, DETERMINO ao Cartório Eleitoral que adote os seguintes procedimentos:

1. Evoluir a classe processual para Cumprimento de Sentença;
2. Intimar imediatamente o Ministério Público Eleitoral, para manifestar interesse no cumprimento definitivo de sentença, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 33, IV, da Resolução TSE nº 23.709/2022, em razão do valor;
3. Caso seja requerido pelo Exequente, autorizo desde já que se proceda ao bloqueio de valores em aplicações financeiras via Sistema SISBAJUD, em nome do devedor, na condição de Executado;
- 3.1. Caso frutífero, intime-se o executado acerca da penhora, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para eventual irrisignação, conforme aplicação análoga do art. 915 do CPC;
4. Sendo o resultado negativo, e caso seja requerido pelo Exequente, autorizo a consulta ao sistema RENAJUD, no CPF do executado, a fim de localizar veículos automotores em seu nome;
- 4.1. Caso positivo, proceda-se com as anotações/restrições de praxe, expedindo-se, em seguida, o respectivo mandado de penhora, avaliação e intimação;

5. Restando negativas as diligências acima, intime o Exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, requerer o que entender de direito;

6. Em caso de inércia ou resposta pela falta de interesse dos legitimados, determino o arquivamento dos autos, sem prejuízo de eventual desarquivamento, caso requerido.

À Secretaria Cartorária, para as providências a seu cargo.

Cumpra-se.

Decorrido o prazo indicado no item "2", sem manifestação, remeta-se os autos ao arquivo.

Intime-se. Cumpra-se.

TAMIRIS GUALBERTO FIGUEIREDO

Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600041-65.2025.6.04.0051

PROCESSO : 0600041-65.2025.6.04.0051 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM)

RELATOR : 051ª ZONA ELEITORAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO AM

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO : UNIAO BRASIL - PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM - MUNICIPAL

ADVOGADO : WILLIAM DA SILVA SIMONETTI (7441/AM)

INTERESSADO : ERICK DOS SANTOS GOMES

INTERESSADO : PATRICIA LOPES MIRANDA

JUSTIÇA ELEITORAL

051ª ZONA ELEITORAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO AM

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600041-65.2025.6.04.0051 / 051ª ZONA ELEITORAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO AM

INTERESSADO: UNIAO BRASIL - PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM - MUNICIPAL, ERICK DOS SANTOS GOMES, PATRICIA LOPES MIRANDA

Advogado do(a) INTERESSADO: WILLIAM DA SILVA SIMONETTI - AM7441

DESPACHO

(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. INADIMPLÊNCIA)

Cuida-se de processo de Prestação de Contas Anual do PARTIDO UNIÃO BRASIL - 44, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM, referente ao Exercício Financeiro de 2024, atuado automaticamente a partir de comunicação de inadimplência.

Os autos vieram conclusos em 09/07/2025.

A agremiação partidária apresentou declaração de ausência de movimentação de recursos referente ao exercício em questão - ID 123645528.

Juntou procuração - ID 123645530 - outorgada pelo Diretório Estadual e seus representantes

Diante disso, determino, como medida inicial:

a) A intimação do partido, diretório municipal de Presidente Figueiredo, e dos seus responsáveis, conforme disposição contida na Resolução TRE-AM n. 45/2024, para, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar instrumento de mandato outorgado pelo partido, esfera municipal, e pelos presidente e tesoureiro atuais da referida instância, uma vez que o partido em questão está vigente. Não suprida a irregularidade processual, voltem-me conclusos os autos, se suprida, cumpra-se os termos seguintes.

b) publique-se edital para que, no prazo de 03 (três) dias, o Ministério Público ou qualquer partido político possa apresentar impugnação (inciso I, art. 44), observando-se, em seguida, o rito processual e demais atos previstos no art. 44, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

c) Proceda-se à análise, com a juntada dos documentos pertinentes;

d) Após, dê-se vista ao Ministério Público Eleitoral para emissão de parecer, no prazo de 5 (cinco) dias;

e) Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos.

f) Intimem-se os

Presidente Figueiredo, data da assinatura eletrônica.

TAMIRIS GUALBERTO FIGUEIREDO

Juíza da 051ª Zona Eleitoral de Presidente Figueiredo

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600038-13.2025.6.04.0051

PROCESSO : 0600038-13.2025.6.04.0051 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM)

RELATOR : 051ª ZONA ELEITORAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO AM

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO VERDE DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

INTERESSADO : JANAIRA DE SOUSA JACQUEMINOUTH

INTERESSADO : MARLUCIA DE SOUZA VIEIRA

INTERESSADO : PATRICK CAMPOS XAVIER

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

JUÍZO ELEITORAL DA 051ª ZONA ELEITORAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO AM

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) - Processo nº 0600038-13.2025.6.04.0051 - PRESIDENTE FIGUEIREDO - AMAZONAS

Assunto: [Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]

INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO VERDE DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, MARLUCIA DE SOUZA VIEIRA, JANAIRA DE SOUSA JACQUEMINOUTH, PATRICK CAMPOS XAVIER

DESPACHO

Diante da inércia dos responsáveis partidários, DETERMINO a imediata suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário e, sucessivamente, nos termos do art. 30, IV, da Resolução TSE n. 23.604/2019.

a) a juntada dos extratos bancários que tenham sido enviados para a Justiça Eleitoral, na forma do § 6º do art. 6º;

b) a colheita e a certificação no processo das informações obtidas nos outros órgãos da Justiça Eleitoral sobre a eventual emissão de recibos de doação e registros de repasse ou distribuição de recursos do Fundo Partidário;

c) a oitiva do MPE, no prazo de cinco dias após a juntada das informações de que tratam as alíneas a e b;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se as instâncias superiores do partido para ciência, encaminhando-lhes cópia deste despacho.

Após, nova conclusão dos autos.